

## AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTAS E DECLARAÇÕES – PESSOA JURÍDICA

Razão Social:		DDD e Telefone:
CNPJ: Endereço:		
DECLARAÇÃO DE PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE (PEP)		
Em atendimento à Lei Federal nº 9.613, de 03/03/1998, e Circular nº 3.461 e 3.654 do Banco Central do Brasil, que determina a identificação de PESSOAS EXPOSTAS POLITICAMENTE (PEP), assinalar a condição correspondente caso a instituição possua sócio, procurador ou diretor que possa(m) ser considerado(s) PESSOAS EXPOSTAS POLITICAMENTE:		
□ NÃO		
desempenhado, nos últimos o	exerce:	e dependências estrangeiras, cargos,

## AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA AO SCR - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL

De acordo com disposto na Resolução nº 3658/08 do Banco Central do Brasil, o fornecimento de informações sobre operações de crédito se dá através do SCR - Sistema de Informações de Crédito do Banco Central, que é um banco de dados que concentra todas as operações de crédito e respectivas garantias contratadas por pessoas físicas e jurídicas nas instituições financeiras do país, obedecendo às seguintes características principais:

- FINALIDADE DAS INFORMAÇÕES: A finalidade da Agência de Fomento do Paraná S.A. FOMENTO PARANÁ em manter os dados dos clientes neste sistema é prover o Banco Central do Brasil-BACEN de informações para supervisão do risco de crédito. Ao concentrar as informações, o BACEN propicia seu intercâmbio entre as instituições financeiras sobre o montante de débitos e as responsabilidades de clientes em operações de crédito. As informações sobre clientes e suas operações constantes no SCR não possuem caráter restritivo, não se constituindo, portanto, impeditivo para que o cliente pleiteie a concessão de novas operações.
- <u>USO DAS INFORMAÇÕES:</u> O uso das informações será do BACEN, das pessoas físicas e jurídicas cadastradas no SCR, da **FOMENTO PARANÁ** e outras instituições financeiras, que poderão verificar dados dos clientes, desde que haja autorização prévia e específica do cliente para tanto.
- FORMA DE CONSULTA: Os dados registrados no SCR poderão ser corrigidos ou excluídos somente pela FOMENTO PARANÁ, quando esta for a responsável pela inclusão da informação, o que deverá ser feito através de solicitação formal. Reclamações por não entendimento entre as partes poderão ser registradas na CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO do BACEN ou, ainda, poderão ser feitos, na esfera judicial, questionamentos à instituição financeira responsável pelo lançamento considerado inexato.
- AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE PARA CONSULTA: O acesso ou consultas pela FOMENTO PARANÁ às informações constantes no SCR somente poderão ocorrer mediante autorização prévia do cliente.

Ciente das informações acima, AUTORIZO(AMOS) a Agência de Fomento do Paraná S.A. – **FOMENTO PARANÁ** a registrar no Sistema SCR os dados das operações de crédito com ela firmadas, bem como a consultar as informações registradas no referido sistema, vedada a sua divulgação para terceiros.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE NORMAS AMBIENTAIS

**Cumprimento de normas ambientais:** A empresa DECLARA, para fins de pleitear a obtenção de crédito, que cumpre plenamente o contido na Lei nº 6938 de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e outras providências) e Resolução nº 237/1997 (CONAMA) e demais dispositivos legais, federais, estaduais e municipais aplicáveis ao projeto.

Declara ainda, estar ciente de que o não atendimento do disposto acarretará no cancelamento do pedido de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S/A – **FOMENTO PARANÁ**.



#### TRABALHO ESCRAVO

Declaro que a presente empresa não utiliza mão-de-obra escrava em suas atividades, bem como, afirma que inexiste, contra si e seus administradores, decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da utilização de trabalho escravo.

#### TRABALHO DA MULHER

Referente ao trabalho da mulher, a empresa DECLARA, para fins de pleitear a obtenção de crédito, que cumpre o especificado nos termos do Decreto-lei nº 5452 de 01/05/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT) Título III (Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho), Capítulo III (Da Proteção do Trabalho da Mulher) Seção IV (Dos Métodos e Locais de Trabalho) Art. 389 (redação dada pelo Decreto lei nº 229 de 28/02/1967).

#### **EMPREGO DE MENOR**

A empresa DECLARA, para fins de pleitear a obtenção de crédito, que NÃO emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer tipo de trabalho. \*Ressalva:

## Em caso afirmativo, assinalar a \*ressalva.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

### **AUTORIZAÇÃO DE ENVIO DE SMS / E-MAIL**

Autorizo o envio de avisos, informações, cobranças e notificações de atraso por meio de Mensagem de Celular SMS (Short Message Service) e/ou por meio de Correspondência Eletrônica (e-mail), referentes ao contrato a ser firmado, a serem enviados ao(s) número(s) de celular / e-mail informado(s) na Ficha Cadastral.

## DECLARAÇÃO DE PROPÓSITOS E NATUREZA DA RELAÇÃO DE NEGÓCIO

Em cumprimento às normas do Banco Central do Brasil declaramos que a nossa relação de negócios com essa Instituição Financeira tem o seguinte propósito e natureza:

- Obter financiamento.

# DECLARAMOS ESTAR CIENTES DE TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE DOCUMENTO.

Local e Data:	, de de 20
Assinatura do Representante Legal Nome do Representante Legal (por extenso):	Assinatura do Representante Legal Nome do Representante Legal (por extenso):
	_
CPF:	CPF:
Cargo:	Cargo:
DDD e Telefone: ()	DDD e Telefone: ()
E-mail:	E-mail: